

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA SIMPLIFICADO

### 1. Informações do empreendimento

- **Dados do requerente**

Razão social: Superlight Alimentos Ltda.

CNPJ: 81.264.111/0001-07

Endereço: Rua Barão de Teffé, 295 - Centro - Ponta Grossa/PR

CEP: 84010-570

Contato: (42) 3222-6329 / premeata@ig.com.br

- **Dados do responsável técnico**

Nome: Marcos Antonio Miara

Título profissional: Engenheiro Civil

Nº de registro: CREA/PR 159636D

Contato: (42) 99941-1122 / marcos@brgeologia.com.br

Nome: Ighor Alessandro Dombroski

Título profissional: Arquiteto e Urbanista

Nº de registro: CAU 193978-5

Contato: (42) 99988-6334 / ighor.arqurb@gmail.com.br

- **Dados do empreendimento**

Código CNAE: 46.39-7-01.

Atividade principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Endereço: Rua Felipe Alves de Oliveira / Rua Padre Amadeu Fracaro.

Nº da inscrição municipal (Alvará de funcionamento): Não possui.

Nº da inscrição imobiliária (IPTU): Não possui.

### 2. Caracterização do empreendimento

- **Localização**

Zona rural ou urbana: Zona urbana.

Zoneamento: Zona Residencial 2 - ZR2.

Compatibilidade com o zoneamento<sup>1</sup>: Permitido.

Coordenadas UTM: 589.731m em X, 7.222.419m em Y.

Datum: Sirgas 2000.

- **Informações sobre a atividade**

Fase do empreendimento<sup>2</sup>: Planejamento.

Previsão do início da operação: Outubro de 2019.

Nº de funcionários: 22 funcionários durante toda a execução da obra.

Nº de caminhões utilizados operacionalmente: 16 caminhões.

---

<sup>1</sup> Permitido, permissível ou proibido.

<sup>2</sup> Planejamento, implantação ou operação.

Vínculo empresa/veículo<sup>3</sup>: Transportadora.

Há residências de terceiros no entorno? Sim.

A área possui APP? Sim.

Haverá supressão de vegetação? Não.

Há necessidade de movimentação de terra? Sim.

Equipamentos utilizados são emissores de (informar tipo do equipamento):

Ruído: Tratores e caminhões.

Calor: Tratores e caminhões.

Poeira: Tratores e caminhões.

Fumaça: Tratores e caminhões.

Outros: Tratores e caminhões.

Descrição operacional da atividade: Parcelamento do solo na modalidade loteamento urbano aberto com obras de infraestrutura por meio de equipamentos de construção civil.

- **Estatísticas do empreendimento**

Área do terreno: 42.360,72 m<sup>2</sup>.

Área do empreendimento: 31.786,22 m<sup>2</sup>.

Área total construída: 31.786,22 m<sup>2</sup>.

Área de reserva legal: 10.574,50 m<sup>2</sup>.

Nº de vagas de estacionamento para visitante: 107 vagas (Considera-se 535m lineares de faixa de estacionamento conforme projeto e 5m de vaga por veículo para estacionamento).

Taxa de ocupação: As residências, que não fazem parte do projeto do empreendimento, deverão seguir a legislação vigente que dispõe sobre o zoneamento uso e ocupação do solo para a área, ZR2.

Taxa de permeabilidade: As residências, que não fazem parte do projeto do empreendimento, deverão seguir a legislação vigente que dispõe sobre o zoneamento uso e ocupação do solo para a área, ZR2.

### 3. Delimitação da área de vizinhança

- **Área de impacto direto - AID**

Raio de 1000 metros a partir do perímetro do empreendimento.

- **Área de impacto indireto - AII**

Raio de 3000 metros a partir do perímetro do empreendimento. Locais indiretamente afetados pelo uso do empreendimento.

- **Mapa das AID e AII**

Em anexo.

- **Caracterização da vizinhança**

Unidades residenciais no entorno: 1481 unidades.

---

<sup>3</sup> Próprio, cooperativa local, transportadora, autônomo.

Unidades comerciais no entorno: 52 unidades.  
Unidades industriais no entorno: 7 unidades.  
Unidades de educação infantil no entorno: 2 unidades.  
Unidades de educação fundamental no entorno: 2 unidades.  
Unidades de educação média, técnica ou superior no entorno: 0 unidades.  
Unidades culturais no entorno: 0 unidades.  
Unidades religiosas no entorno: 5 unidades.  
Infraestrutura existente é satisfatória em água potável? Sim.  
Infraestrutura existente é satisfatória em energia elétrica? Sim.  
Infraestrutura existente é satisfatória em drenagem? Sim.  
Infraestrutura existente é satisfatória em esgoto? Sim.  
Infraestrutura existente é satisfatória em coleta de lixo? Sim.  
Infraestrutura existente é satisfatória em transporte coletivo: Sim.

- **Descrição do sistema viário**

Nome da rua frontal: Ruas Felipe Alves de Oliveira e Padre Amadeu Fracaro (Vias de acesso ao empreendimento).

Tipologia<sup>4</sup>: Local.

Largura da pista de rolamento: 7,5m (Mão dupla).

Largura dos passeios: 4,5m.

- **Descrição das principais vias da AID**

Nome da via: Rua Pedro Mezzomo.

Tipologia: Local.

Largura da pista de rolamento: 17m divididos por canteiro de 3,5m (Mão dupla).

Largura dos passeios: 4,5m.

Nome da via: Rua Fábio Fanucchi.

Tipologia: Coletora.

Largura da pista de rolamento: 17m divididos por canteiro de 3,5m (Mão dupla).

Largura dos passeios: 4,5m.

Nome da via: Rua Fabio Antonio Manoel.

Tipologia: Coletora.

Largura da pista de rolamento: 7,5m (Mão dupla).

Largura dos passeios: 1,4m.

Nome da via: Rua Felipe Alves de Oliveira.

Tipologia: Coletora.

Largura da pista de rolamento: 7,5m (Mão dupla).

Largura dos passeios: 1,4m.

Nome da via: Rodovia PR 151

---

<sup>4</sup> Eixo Ponta Grossa, Anel Central, Comercial, Coletora, Binário Central, Perimetral ou Local.

Tipologia: Via comercial.

Largura da pista de rolamento: 25m divididos por canteiro de 6,5m. (Mão dupla)

Largura dos passeios: Não possui passeio.

- **Roteiro de acesso ao empreendimento**

A partir da Rodovia PR 151, toda a extensão da Rua Pedro Mezzomo, aproximadamente 690 metros da Rua Fabio Antonio Manoel e aproximadamente 35 metros da Rua Felipe Alves de Oliveira.

#### 4. Avaliação do impacto do projeto

- **Adensamento populacional**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento representa aumento de aproximadamente 5% na população do entorno.

- **Sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: A partir de pesquisa realizada nas Secretarias Municipais competentes, os equipamentos de saúde e educação poderão absorver a demanda do empreendimento.

- **Sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: A partir das cartas de viabilidade, a SANEPAR afirma existir viabilidade para atender o empreendimento.

Medida mitigadora: O empreendedor executará obras de galerias pluviais para o loteamento Jardim Califórnia II que atualmente as destina a céu aberto na área em que se localiza do empreendimento em análise.

- **Uso e Ocupação do solo**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento segue as legislações vigentes quanto ao uso e ocupação do solo.

Medida mitigadora: Atender as legislações municipais.

- **Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento não alterará a dinâmica nem a vocação do entorno.

- **Condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por transportes coletivos**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: Aumento de passageiros no transporte coletivo.



Medida mitigadora: Aumento do IPK das linhas que atendem o empreendimento.

- **Relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: Existe pavimentação adequada em todo o acesso do empreendimento, e em vias do entorno, bem como passeios adaptados à PNE.

- **Ventilação e iluminação**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento não alterará os itens avaliados.

- **Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento não alterará os itens avaliados.

- **Aspectos ambientais**

Nível de impacto: Baixo.

Justificativa: O empreendimento atende às legislações municipais, referentes aos aspectos ambientais.

Medida mitigadora: Atender as legislações municipais.

## 5. Conclusão

O empreendimento é caracterizado pelo parcelamento do solo na modalidade de loteamento aberto. Pelas suas dimensões e características construtivas implicará em baixos impactos à sua vizinhança, promovendo ainda, melhor aproveitamento de serviços públicos presentes na sua área de influência.

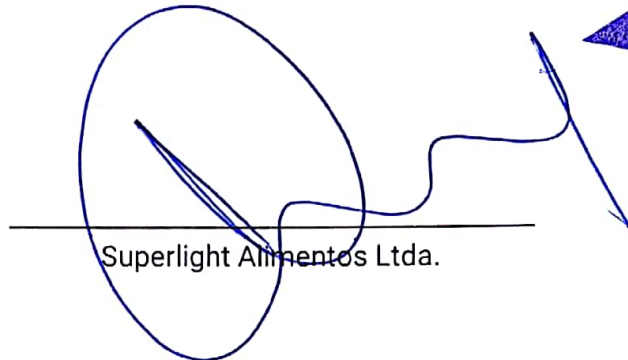
## 6. Anexos

- Anuência de uso do solo;
- Levantamento topográfico georreferenciado com ART;
- Carta de viabilidade da Copel;
- Carta de viabilidade da Sanepar;
- Carta de viabilidade da AMTT quanto ao sistema viário;
- Carta de viabilidade de coleta de resíduos;
- Carta de viabilidade da SME;
- Carta de viabilidade da SMS;
- Licença prévia ambiental;
- Responsabilidade técnica do EIV Simplificado;
- Projeto do empreendimento;
- Projeto viário do empreendimento;
- Mapa de AID e AII.


O EIV simplificado deve ser entregue em arquivo impresso e digital contendo toda a documentação exigida. A equipe técnica e o representante legal assumem toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas. Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo responsável técnico e representante legal. A elaboração deste estudo foi baseada no Decreto municipal 14.635/2018, adaptado pelos autores.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2018.


Reconheço Firmas

  
 Superlight Alimentos Ltda.



  
 Marcos Antonio Miara  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 159636D



  
 Ighor Alessandro Dombroski  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU 193978-5

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIQUIITOS**  
 Rua General Cândido Rondon, 505  
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-420  
 Fone: 42-3217-3660 - emarcac@oi.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**GABRIEL JOSE MESSIAS**

Ponta Grossa, 23 de Outubro de 2018  
 EIV Teste da verdade

JULIANE PATRICIA KOBIER VITORINO - Escrivã  
 SELO : 99EDC - 8kwJP - KwWKS - 3b896 - CoAlh  
 Valide esse selo em "http://funarpen.com.br"

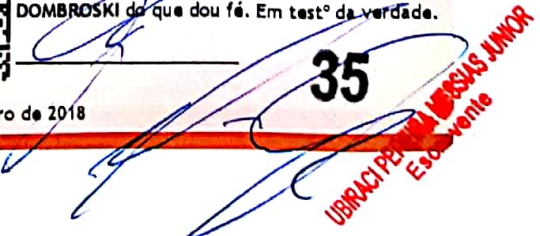
**3º TABELIONATO DE NOTAS** Rua Sete de Setembro, 940  
 Centro  
 Ubiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná  
 Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@3tabelonatonotaspgr.com.br



trpYP.2ADZe.TZqs9 - KhEmG.pWvpo  
 Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**MARCOS ANTONIO MIARA e IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI** do que dou fé. Em testº da verdade.

P.G, 25 de outubro de 2018

  
**35**  
 UBRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR  
 Escrivão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS 612/2018

Ponta Grossa, 10 de Julho de 2018.

Ofício nº 10/2018

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício em epigrafe e segundo informações do Coordenadoria da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que a demanda do empreendimento poderá ser absorvida pela Unidade de Saúde Aurélio Grott.

Atenciosamente,

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Sr.

**MARCOS ANTONIO MIARA**

**BR Geologia e Engenharia**

**Rua; Dr. Pentead de Almeida , 76 - Ponta Grossa Pr.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
**SME**

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Tel. (042) 3220-1000 - Fax 3220-1221 - e-mail pmppg@pontagrossa-pr.gov.br - CEP 84.051-900 - Ponta Grossa - PR

Ofício n° 323/2018 - SME

Ponta Grossa, 16 de Julho de 2018.

**BR GEOLOGIA LTDA ME**

**Rua: Dr. Penteado de Almeida, 76**

**Ponta Grossa - PR**

Senhores:

Em resposta ao Processo 1790397/2018, no qual trata sobre o Estudo de Viabilidade Técnica para o atendimento da população que necessite de vagas para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental no loteamento situado no Bairro Boa Vista, informo que as unidades educacionais municipais atenderão os infantes que irão residir neste loteamento.

Diante do exposto aproveito o ensejo para o registro de protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Profª Esméria de Lourdes Saveli**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 12288 de 1º/01/2017





AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 05.073.426/0001-99      CEP: 84010-000  
FONE: (42) 3901-4013      FAX: 3901-4009  
E-MAIL: [amtt.pg@gmail.com](mailto:amtt.pg@gmail.com)

Ao.  
SuperLigth Alimentos LTDA.  
Ref. Protocolo 1790394/2018.

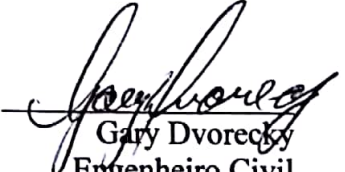
Conforme vossa solicitação constante do protocolo acima descrito referente a solicitação do Estudo de Viabilidade Técnica, segue com informações do nosso setor de projetos que quanto a segurança e a viabilidade da demanda provocada pelo empreendimento objeto deste na via urbana (Rua. Felipe Alves de Oliveira), temos a informar que:

1. Face que as vias existentes possuem largura de 7,00 metros e as vias do loteamento foram projetadas com largura de 14,00 metros, solicitamos apresentar detalhamento do encaixe contendo todos os elementos básicos de geometria (dimensões, cotas, raios, concordâncias, distancias, áreas a serem utilizadas, etc), para todos os acessos do novo loteamento.

Pelo exposto acima e que se faça as adequações solicitadas (obrigatoriamente), após apresentação dos solicitados, está liberado por nossa parte para a sua implantação.

Sendo só o que temos a relatar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente:

  
Gary Dvorecky  
Engenheiro Civil  
CREA n°. 14.991-D/Pr.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2018.

**CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE**

Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2017.

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de *Viabilidade Técnica*, protocolada sob número **207/170/17**, referente ao Abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Loteamento Residencial com 95 unidades**, localizado no prolongamento da **Rua K, S/N (Jardim Califórnia)**, em **Ponta Grossa**, temos a informar:

**ÁGUA**

Será necessário a ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de PVC DN75 mm partindo da rede operacional de mesmo diâmetro implantada na Rua Fábio Antônio Manoel (próxima ao cruzamento com a Rua K) até a entrada do empreendimento, havendo possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR desde que apresentada e aprovada a proposição de interligação das redes internas à rede operacional.

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação: **DN075mm.**

Extensão: **300,00 metros.**

**Custo estimado para ampliação de rede de abastecimento de água: R\$ 25.500,00.**

**ESGOTO**

Existe rede coletora de esgoto operacional em tubulação de PVC DN150mm localizada na fração mais alta do empreendimento, com profundidade aproximada de 1,20 metros, havendo possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR desde que implantada uma *Estação Elevatória de Esgoto - EEE de pequeno porte* no ponto mais baixo do empreendimento para recalque dos efluentes nessa linha operacional. Vale ressaltar que tal proposição necessita de estudo topográfico mais apurado para sua confirmação, havendo possibilidade de atendimento por gravidade dependendo do relevo da área em análise.

Diâmetro no ponto de interligação: **DN150mm.**

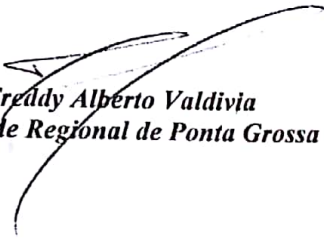
**Custo estimado para implantação de EEE e linha de esgotamento sanitário: R\$ 420.000,00.**



A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidrossanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.



**Eng. Freddy Alberto Valdivia**  
**Unidade Regional de Ponta Grossa - URPG**



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20186266826472  
Ponta Grossa, 14 de maio de 2018

SUPER LIGHT ALIMENTOS LTDA

**VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL**

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Loteamento	Ofício:
Local	Rua Felipe Alves de Oliveira – Boa Vista	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 71

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular – Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projetos de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

FABIO BAKAI  
Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





02  
02

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2018.

Ao  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
A/C.: Sr. Olmiro Ramão Bianchini Filho  
Fiscal do Contrato nº 189/2008

Assunto: Resposta ao Ofício nº 062/2018 SMMA/DSA – Declaração de viabilidade de coleta.

Ref.: OFÍCIO PGACSP nº 164/2018.

Histórico:

Item	Descrição	Emissor	Referência	Nº Processo MPG	Data
1.	Contrato de Fornecimento	PM Ponta Grossa	189/2008		29.02.08

Prezados Senhores,

PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A (doravante simplesmente **PGACSP**), sociedade de propósitos específicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.051/0001-14, estabelecida na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº. 300, nesta cidade, CEP 84.031-026, concessionária do Município de Ponta Grossa (doravante simplesmente **MPG**) através do Contrato de Concessão nº 189/2008 (concessão da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública urbana no Município de Ponta Grossa – PR), em resposta ao Ofício nº 062/2018 SMMA/DSA (em anexo), declara, para fins de atendimento da Lei Municipal nº 12.447/2016 pela parte interessada, que o setor gerador do empreendimento (área), sem endereço, visualizado

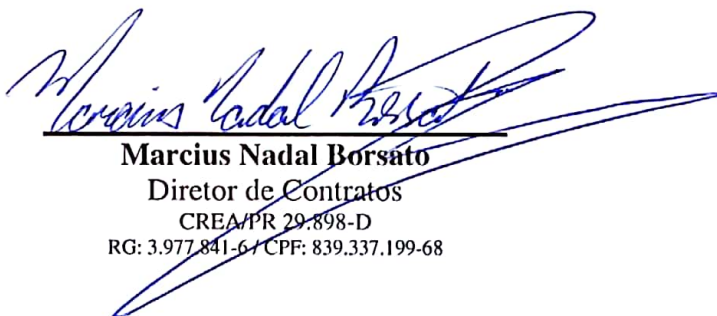
23  
deq

apenas através do anexo ao ofício nº 062/2018-SMMA, Bairro Boa Vista, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos prestados por esta concessionária, de forma alternada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta declaração.

Registra-se, por fim, que o Plano Técnico Operacional dos serviços de coleta de resíduos sólidos está sujeito a alterações, condicionadas à aprovação do poder concedente.

Nada mais havendo, reiteramos nossos votos de estima e consideração, e enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



**Marcius Nadal Borsato**  
Diretor de Contratos  
CREA/PR 29.898-D  
RG: 3.977.841-6 / CPF: 839.337.199-68



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO N° 87/2018

Processo: 250484/2018

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **SUPERLIGHT ALIMENTOS**, CNPJ:81.264.111/0001-07 com relação à implantação de **LOTEAMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL**, no terreno conforme matrícula n° 8.262 do Terceiro Registro de Imóveis do município de Ponta Grossa, localizado na Rua Comendador Wallace Pina, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo o empreendimento em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (n° 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (n° 4949/93), Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança (n°12.447/2016) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 09 de Maio de 2018

---

**Eng° Orlando Sergio Henneberg**

*Departamento de Urbanismo*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



**ART Nº 20184646212**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ CARLOS MORO (CPF:409.987.389-72) Nº Carteira: PR-15456/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CARTOGRAFO.  
 Empresa contratada: A.B.C LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA Nº Registro: 13768  
 Contratante: SUPERLIGTH ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 81.284.111/0001-07  
 Endereço: R BARAO DE TEFFE 295 CENTRO  
 CEP: 84010570 PONTA GROSSA PR Fone: 42 991209193  
 Local da Obra/Serviço: R MARIA MARGARIDA ZAGONEL SLAVIERO S/N BOA VISTA - PONTA GROSSA PR Quadra: Lote:  
 CEP: 84071350 42360,72 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	42360,72 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	6100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0  
 Data Início 17/09/2018  
 Data Conclusão 04/10/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL Insp.: 4710  
 MATRÍCULA Nº 8262 3º SRI PONTA GROSSA 05/10/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi Instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

05/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:48:21  
 801972771 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: JOSE CARLOS MORO  
 AGENCIA: 0485-5 CONTA: 23.860-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601846462172876770000008294  
 NR. DOCUMENTO 100.508  
 DATA DO PAGAMENTO 05/10/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO 82,94  
 VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO E. 122.E1C.A59.A50.D8B

Leia no verso como conservar este documento,  
 entre outras informações.





LICENÇA PRÉVIA para a Atividade de:

**EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista no protocolado sob o número acima citado, expede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vistas as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA 088/2013.

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

**SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF ou CPF/MF

81.264.111/0001-07

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) ou R.G. (Pessoa Física)

Endereço Completo

**RUA BARÃO DE TEFFE Nº 295**

Bairro

**CENTRO**

Município

**PONTA GROSSA/PR**

CEP

**84010-570**

Telefone

**(42) 3222-6329**

**DETALHAMENTO DA LICENÇA PRÉVIA:**

\*Detalhar o teor da Licença, premissas e condicionantes para sua concessão;  
\*Características da Atividade, localização, área da Atividade, Rural ou Urbana.

A Licença Prévia está sendo emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97 e Resolução 065/08-CEMA, art. 2º, inciso III, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, ou seja, Empreendimento imobiliário, **LOTEAMENTO**, situado na Rua Felipe Alves de Oliveira s/n, Bairro Boa Vista, município de Ponta Grossa, contendo 70 lotes. Área total do imóvel de 42.360,72 m², Área de Preservação Permanente de 10.574,50 m², Área Institucional de 10.046,05 m² e Área Verde de 5.570,22 m².

Este empreendimento necessita para sua regularização ambiental a Licença de Instalação - LI a ser emitida em procedimento administrativo próprio, devendo ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Planta definitiva do empreendimento de acordo com a Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99, com aprovação município.

Projeto de Sistema de Tratamento e destino final dos esgotos sanitários a ser adotado, que deverá ser dimensionado de acordo com as NBR 7.229 e 133.969 da ABNT, os memoriais de cálculo e descritivo e Relatório de sondagem do solo para verificar o nível do Lençol Freático com profundidade de 6,0 metros.

Projeto técnico de Drenagem Urbana contemplando as galerias pluviais e dissipador (es) de energia hidráulica, se for o caso. Informar a localização do lançamento, em relação ao Arroio.

Apresentar Projeto de corte e aterro.

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

Apresentar Plano de Recuperação de APP.

Apresentar Inventário Florestal para autorização da supressão da vegetação.

Fica proibido ao Cartório de Registro de Imóveis, proceder ao registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida **Licença de Instalação**, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.





Todos os projetos supracitados deverão ser elaborados por profissionais habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, constando à aprovação do Município de Ponta Grossa.

A movimentação de terra no local, os taludes resultantes do corte e/ou aterro de áreas relacionadas ao empreendimento, incluindo os bota-foras, deverão ser conformados ou moldados segundo ângulos que lhes confirmam estabilidade.

Esta Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo requerente e não dispensa, nem tão pouco substitui Alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, o empreendimento poderá estar sujeito.

Fica terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará o empreendimento e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

A concessão deste licenciamento não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações ambientais, conforme Decreto nº 857/79 art. 7º par 2º. A presente Licença Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, omissões ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 de Resolução CONAMA nº 237/97. Esta Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feito mediante a obtenção da Licença de Instalação, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. De acordo com a Resolução CEMA 065/08, no art. 62 e 63, a **Licença Prévia não é passível de renovação**, portanto, uma vez vencida o licenciamento deverá ser solicitado novamente.

\* Esta LICENÇA PRÉVIA está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

\* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

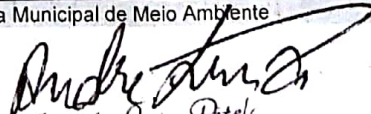
VALIDADE

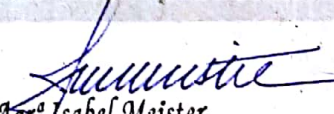
**19/06/2019**

LOCAL E DATA

**PONTA GROSSA, 19 DE JUNHO DE 2018.**

Carimbo e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
André Luis Pitele  
Dir. Dép. de Licenciamento  
e Fiscalização Ambiental

  
Eng. Agr. Isabel Meister  
CREA 2408/D



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

Registro Nacional: 193978-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Superlight Alimentos Ltda.

CNPJ: 81.264.111/0001-07

Contrato: 0001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 25/08/2018

Data de Início: 25/08/2018

Previsão de término: 25/10/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

UF: PR CEP: 84071456 Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.051129351479617

Longitude: -50.19753023110158

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 42.360,72

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento






### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

P. GROSSA, 25 de ABRIL de 2018  
Local Dia Mês Ano

  
Superlight Alimentos Ltda.  
CNPJ: 81.264.111/0001-07

  
IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI  
CPF: 078.093.849-61





# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02854.195001 09383.776177 4 76950000009150

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI / 078.093.849-61 / RUA RIO GRANDE DO SUL, 480, APARTAMENTO 12, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP:84015-020

--

Sacador/Avalista

Nosso Número

28541950009383776-8

Nr. Documento

9383776

Data de Vencimento

01/11/2018

Valor do Documento

91,50

(=) Valor Cobrado

91,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

1243-2 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50  
IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI - CAU nº 193978-5  
RRT Nº 7583064 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Superlight Alimentos Ltda. CPF/CNPJ: 81.264.111/0001-07

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02854.195001 09383.776177 4 76950000009150

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

01/11/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

1243-2 / 56987-9

Data do Documento

25/10/2018

Nr. Documento

9383776

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

25/10/2018

Nosso-Número

28541950009383776-8

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

91,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50  
IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI - CAU nº 193978-5  
RRT Nº 7583064 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Superlight Alimentos Ltda. CPF/CNPJ: 81.264.111/0001-07

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

91,50

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI / 078.093.849-61 / RUA RIO GRANDE DO SUL, 480, APARTAMENTO 12, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP:84015-020  
CAU 193978-5

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 25/10/2018 - 15h25

Nº de controle: 521.599.080.722.468.537 | Documento: 0000232

Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

Código de barras: **00190 00009 02854 195001 09383 776177 4 76950000009150**

Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razao Social Beneficiário: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO P**

CPF/CNPJ Beneficiário: **014.804.099/0001-99**

Nome do Pagador: **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI**

CPF/CNPJ do pagador: **078.093.849-61**

Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **25/10/2018**

Data de vencimento: **01/11/2018**

Valor: **R\$ 91,50**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 91,50**

Descrição: **CAU\_EIV\_SUPERLIGHT**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

CEwDb2i? YJUUmqGX td6DJnyP dQWhELQu cuI?d6Dt YgiVcNho 2svno\*1# oIkSQ8BT  
O4jVqFvz xt4JuRA4 9JTBio6@ x2kaj\*Ju pQskW#8n jrUVstJp ?a6\*zZHd e6k6v?AJ  
RC7bZ7Xg by8sbRdV IcUeKxtw fYkiZs6T \*TfsSy72 cw2R@QAm 05210158 02130102

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco.

**Ouvidoria 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20184976280**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MARCOS ANTONIO MIARA (CPF:820.380.829-87) Nº Carteira: PR-159636/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 81.264.111/0001-07

Endereço: R BARAO DE TEFFE 295 CENTRO

CEP: 84010570 PONTA GROSSA PR Fone: 4232226329

Local da Obra/Serviço: R FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA SN

Quadra:

Lote:

BOA VISTA - PONTA GROSSA PR

CEP: 84071456

Latitude: -25,051000 Longitude: -50,197000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	42360,72 M2
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA		
Área de Comp.		1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv		<b>510 ESTUDOS AMBIENTAIS</b>		
Serviços contratados		648 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV		

Dados Compl. 0

Data Início 25/08/2018

Data Conclusão 25/10/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Insp.: 4710  
 25/10/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.


**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 25/10/2018 - 14h54

Nº de controle: 521.599.080.722.468.537 | Documento: 0000231

 Conta de débito: **Agência: 0646 | Conta: 0005057-1 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **BR GEOLOGIA MLTDA - ME | CNPJ: 008.663.889/0001-07**

 Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01849 762842 3 76980000008294**

 Banco destinatário: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

 Razao Social **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**  
 Beneficiário:

 Nome Fantasia **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**  
 Beneficiário:

 CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

 Nome do Pagador: **MARCOS ANTONIO MIARA**

 CPF/CNPJ do pagador: **820.380.829-87**

 Razao Social Sacador **Não informado**  
 Avalista:

 CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
 Avalista:

 Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

 Data de débito: **25/10/2018**

 Data de vencimento: **04/11/2018**

 Valor: **R\$ 82,94**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Abatimento: **R\$ 0,00**

 Bonificação: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Valor total: **R\$ 82,94**

 Descrição: **ART\_EIV\_SUPERLIGHT**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

 Fwmp9G@w ju3SVkkM oolTsLub #xNZM6MT K#KJOHLE TOky34VZ NFCu?r\*6 Z?cYlske  
 q9tz9Wye Au2nis#k dipKqAmD 2NAE?66b ukQ3LKYR IgW?mTgD yuM6QR94 oAGHqBj2  
 5mRIhziJ erhlop#7 k6MQNhmB 9LLciH\*\* tBOUKXDK LyoSBPzd 05140198 12434102

**SAC - Serviço de  
 Apoio ao Cliente**

 Alô Bradesco  
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.